



17/01/2019

0058201

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 030058201**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/01/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI, CNPJ: 31.422.254/0001-21, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2019.

PEDIDO Nº:

0058201



75 14 RONE ALIMENTOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Empresa **RONE DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA** com sede na AV. FRANCISCO VAZ FILHO , nº 3238 , ARARAQUARA, Estado SÃO PAULO inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.273.442/0001-08, atesta para os fins que a empresa **COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI**, com sede a RODOVIA WASHINGTON LUIS, KM 230,8 – JD. MARACANÃ, SÃO CARLOS – SP / CEP : 13.571-291 , CNPJ : 31.422.254/0001-21 e Inscrição estadual: 637.457.240-113, forneceu a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Araraquara 05 fevereiro de 2019.

RONE DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA
CNPJ/MF sob nº 03.273.442/0001-08

RONE DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA
AV. FRANCISCO VAZ FILHO , 3238
ARARAQUARA S.P CNPJ: 03.273.442/0001-08





COMÉRCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI.

ANEXO X


DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços no 2/2019.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 2/2019, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, conforme do constante do Lote único, deste edital.

São Carlos 11 fevereiro de 2019.


Julio Cesar Ramires
195.092.568-46



COMÉRCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI.

ANEXO VII

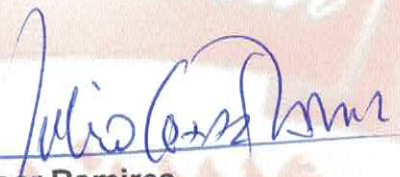
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 2/2019.

A empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI**, CNPJ nº **31.422.254/0001-21**, localizada na Rodovia Washington Luis , Km.230,8, são Carlos , S.P , **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2o e Artigo 97 da Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

São Carlos 11 fevereiro de 2019.


Julio Cesar Ramires
195.092.568-46

RODOVIA WASHINGTON LUIS, KM 230,8 – JD. MARACANÃ
SÃO CARLOS – SP / CEP : 13.571-291 - FONE : (16) 3412.5258
CNPJ : 31.422.254/0001-21/ I.E. 637.457.240-113

[E-mail vendas@tiquinho.com.br](mailto:vendas@tiquinho.com.br)



COMÉRCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 2/2019.

A empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI**, CNPJ nº **31.422.254/0001-21**, localizada na Rodovia Washington Luis , Km.230,8, são Carlos , S.P, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **Sr. JULIO CESAR RAMIRES**, brasileiro, divorciado, vendedor, residente e domiciliado na Rua: Rua alameda dos tuins, nº 95,parque Faber Castel II, município de São Carlos, estado de S.P, portador do RG nº 25.357.763-9, inscrito no CPF/MF sob nº 195.092.568-46, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

São Carlos 11 fevereiro de 2019.


Julio Cesar Ramires
195.092.568-46



COMÉRCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 2/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 2/2019, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Carlos 11 fevereiro de 2019.


Julio Cesar Ramires
195.092.568-46



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 2/2019.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 2/2019, referente AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

COMERCIAL DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI

CNPJ nº 31.422.254/0001-21

localizada na Rodovia Washington Luis , Km.230,8
São Carlos , S.P

REPRESENTANTE LEGAL:

JULIO CESAR RAMIRES

Supervisor de Vendas

RG nº 25.357.763-9 CPF/MF sob nº 195.092.568-46.

São Carlos 11 Fevereiro de 2019.

Julio Cesar Ramires

195.092.568-46



COMÉRCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI.

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
Referente a Licitação Tomada de preços 2/2019.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a **COMERCIAL DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI, CNPJ nº 31.422.254/0001-21**, localizada na Rodovia Washington Luis, Km.230,8, São Carlos, S.P, neste ato representada pelo **Sr. JULIO CESAR RAMIRES**, brasileiro, divorciado, vendedor, residente e domiciliado na Rua: Rua Alameda dos Tuins, nº 95, Parque Faber Castel II, município de São Carlos, estado de S.P, portador do RG nº 25.357.763-9, inscrito no CPF/MF sob nº 195.092.568-46, a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 2/2019, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até 30/12/2019.

São Carlos 11 fevereiro de 2019.


Julio Cesar Ramires
195.092.568-46



COMÉRCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI.

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 2/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

São Carlos 11 fevereiro de 2019.


Julio Cesar Ramires
195.092.568-46



COMÉRCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI.

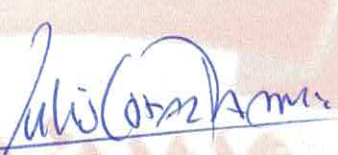
ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

Sr. **JULIO CESAR RAMIRES**, brasileiro, divorciado, vendedor, residente e domiciliado na Rua: Rua alameda dos tuins, nº 95, parque Faber Castel II, município de São Carlos, estado de S.P, portador do RG nº 25.357.763-9, inscrito no CPF/MF sob nº 195.092.568-46, procurador da empresa, **COMERCIAL DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI**, CNPJ nº **31.422.254/0001-21**, localizada na Rodovia Washington Luis , Km.230,8, são Carlos , S.P, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

São Carlos 11 fevereiro de 2019.


Julio Cesar Ramires
195.092.568-46



COMÉRCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI.

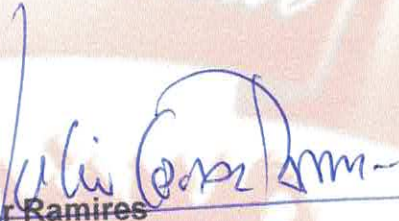
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 2/2019.

A empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI**, CNPJ nº **31.422.254/0001-21**, localizada na Rodovia Washington Luis , Km.230,8, são Carlos , S.P, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 2/2019, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr **Sr. JULIO CESAR RAMIRES**, brasileiro, divorciado, vendedor, residente e domiciliado na Rua: Rua alameda dos tuins, nº 95,parque Faber Castel II, município de São Carlos, estado de S.P, portador do RG nº 25.357.763-9, inscrito no CPF/MF sob nº 195.092.568-46.

São Carlos 11 fevereiro de 2019.


Julio Cesar Ramires
195.092.568-46



CHOCONTELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA CONTRATO SOCIAL

MARCIO FORLAN CONTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá Estado do Paraná sito à Rua Diogo Zuliani No. 968 (sobre loja) Jardim Alvorada, portador da Carteira de Identidade Civil Rg. No.1.488.369-0, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CIC No.276.990.309-82 e **ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá Estado do Paraná sito à Rua Diogo Zuliani No. 968 (sobre loja) Jardim Alvorada, portadora da Carteira de Identidade Civil Rg. No.1.893.560 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CIC No.363.557.399-04. Resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: CHOCONTELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA. SEDE E FORO: Rua Diogo Zuliani No. 968 - Jardim Alvorada em Maringá Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES: 03-01-2000. ATIVIDADE ECONÔMICA: Indústria e Comércio de Doces.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 cotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios: MARCIO FORLAN CONTI, R\$ 7.500,00 e ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI R\$ 7.500,00. Integralizado em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: MARCIO FORLAN CONTI USO DO NOME COMERCIAL: individualmente. PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com as cotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE CÓTAS: Per consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CONFERE COM ORIGINAL
18 / 02 / 19

Assinatura

Assinatura

CONFERE COM ORIGINAL


CHOCONTELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2o., inciso I da Lei No.8.864 de 28-03-1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2o. inciso I da Lei No. 9.317, de 05-12-96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 9o. da mencionada Lei No. 9317. *Lavrado em três vias de igual teor e forma.*


Maringá 09 de Dezembro de 1.999.


TESTEMUNHAS:



SILVIO JOSÉ DE FREITAS.
Rg. No. 1.666.451-Pr.


MARCIO FORLAN CONTI


FABIANE DE FREITAS.
Rg. No. 6.608.075-7-Pr.


ISABEL DE LURDES CITELLI
CONTI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0424859 4

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/274999-9


MAURO JUZINSKAS
ADVOGADO OAB-11645-Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 750148

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/275014-8

CONFERE COM ORIGINAL
18/02/99
Assinatura





CHOCONTELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME

CNPJ: 03.562.593/0001-78

PRIMEIRA ALTEIRAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MARCIO FORLAN CONTI, brasileiro, natural, Santa Fé - Pr, casado (Regime da Comunhão Parcial de Bens), empresário portador da Rg. N.1.488369-0 S.S. P-PR, e CPF.n.276.990.309-82 residente e domiciliado na Rua Diogo Zuliani n.968 (sobre loja) CEP: 87033-030 Jardim Alvorada em Maringá Estado do Paraná.

ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI, brasileira, natural de Santa Fé - Pr, casada (Regime da Comunhão Parcial de Bens), empresária, portadora do CPF.n.363.557.399-04 e Rg.n.1.893560 S.S.P- Pr, residente e domiciliado na Rua Diogo Zuliani n.968 (sobre loja) - CEP: 87033-030 Jardim Alvorada, Maringá Estado do Paraná. Únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **CHOCONTELLI-INDÚSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - ME**, tendo como sede e foro na Rua Diogo Zuliani n. 968, CEP:87033-030 Jardim Alvorada, em Maringá Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.41204248594 em 20/12/1999.de contrato social arquivado sob n. 992750148 em 20/12/1999, Resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMERIA: A sociedade era regida pela Lei nº.8.934/94 e decreto nº.3.708/19, passam a ser regida pela Lei das sociedades empresariais de nº.10.406/02 (código civil), e como Lei supletiva nº.6.404/76 (Lei das sociedades anônimas).

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$. 15.000,00(quinze mil reais), fica acrescido para R\$.20.000,00 (vinte mil reais), cujo o aumento no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$1.00 (hum real), cada uma, fica integralizado em moeda corrente do País neste ato.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$.20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas de R\$1.00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	CAPITAL	QUOTAS
MARCIO FORLAN CONTI	R\$ 10.000,00	10.000
ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI	R\$ 10.000,00	10.000
TOTAL	R\$ 20.000,00	20.000

CONFERE COM ORIGINAL

18 / 02 / 19

89
P

JUNTA COMERCIAL
PARANÁ
CHOCONTELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME
CNPJ: 03.562.593/0001-78
PRIMEIRA ALTEIRAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião assembléia de sócios.

CLAUSULA QUINTA: A vista da modificação ora justada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei n. 1º406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CHOCONTELLI - INDÚSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - ME**, e terá sede e foro na Rua Diogo Zuliani n.968 - Jardim Alvorada na cidade de Maringá - Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social e de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios.

SOCIOS	CAPITAL	QUOTAS
MARCIO FORLAN CONTI	R\$.10.000,00	10.000
ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI	R\$.10.000,00	10.000
TOTAL	R\$.20.000,00	20.000

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo da empresa e de: **INDÚSTRIA, COMERCIO DE DOCES.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2000.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CONFERE COM ORIGINAL
18 / 02 / 09
Assinatura

90

JUNTA COMERCIAL

CHOCONTELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA IMPARANÁ
CNPJ: 03.562.593/0001-78
PRIMEIRA ALTEIRAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob pena de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **MARCIO FORLAN CONTI**, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA OITAVA: O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividade com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verifica em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONFERE COM ORIGINAL
18/02/19
Assinatura

91
P

FOCONTELLI - INDUSTRIA E COMERCIO DE DOÇES LTDA ME
CNPJ: 03.562.593/0001-78
PRIMEIRA ALTEIRAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DECIMA QUARTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação financeira e econômica da sociedade, assumindo o **ATIVO e PASSIVO**.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos por lei que o impeça de exercer atividade empresarial.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/ assembléia de sócios.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, ao balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: MICROEMPRESA. Declara que a empresa é enquadrada como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excede, o limite fixado no inciso 1 do artigo 2º da lei federal nº.9.841 de 05/10/1999, e que a mesma empresa não se enquadra em qualquer em qualquer das hipóteses de execução relacionadas no art. 3 daquela lei.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo não modificada por este instrumento.

Lavrado em (04) quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas, as folhas pelos sócios.

Maringá - Pr 11 DE SETEMBRO 2006.

MARCIO FORLAN CONTI

ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI

JUNFERE COM ORIGINAL

18/02/19

Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/09/2006
SOB NÚMERO: 20063514761
Protocolo: 06/351476-1
Processo: 41 2 0424859-4
FOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOÇES LTDA ME
1074068
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Alteração Contratual

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

CHOCONTELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME

CNPJ(MF) No. 03.562.593/0001-78

NIRE No. 41204248594

Página 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCIO FORLAN CONTI**, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), empresário, natural de Santa Fé-Pr, nascido em 31/03/1956, residente e domiciliado em Maringá-Pr, a Rua Diogo Zuliani, 968, Sobreloja, Jardim Alvorada, Cep: 87033-030, portador da Cédula de Identidade Civil RG. No. 1.488.369-0/SESP/PR expedida em 30/01/1987 e CPF(MF) No. 276.990.309-82.

2) **ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI**, brasileira, maior, casada (comunhão parcial de bens), empresária, natural de Santa Fé - Pr, nascida em 19/12/1958, residente e domiciliada em Maringá-Pr, a Rua Diogo Zuliani, 968, Sobreloja, Jardim Alvorada, Cep: 87033-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. No. 1.893.560/SESP/PR expedida em 12/09/1977 e CPF(MF) No. 363.557.399-04.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de "**CHOCONTELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME**", tendo sua sede e domicílio na Rua Diogo Zuliani, 968, Jardim Alvorada, Cep: 87033-030, na cidade de Maringá-Pr, com contrato social arquivado na JUCEPAR em 20/12/1999 sob No. 41204248594, e última alteração contratual de 25/09/2006 sob No. 20063514761, RESOLVEM alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Administração: A administração da sociedade caberá a sócia **ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Declaração de Desimpedimento: A administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 16:28 SOB Nº 20163123888.
PROTOCOLO: 163123888 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600595136. NIRE: 41204248594.
CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONFERE COM ORIGINAL
18/02/19

93
P

Alteração Contratual

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

CHOCONTELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME

CNPJ(MF) No. 03.562.593/0001-78

NIRE No. 41204248594

Página 2 de 4

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

CHOCONTELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME

CNPJ(MF) No. 03.562.593/0001-78

NIRE No. 41204248594

Handwritten signature/initials

1) MARCIO FORLAN CONTI, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), empresário, natural de Santa Fé-Pr, nascido em 31/03/1956, residente e domiciliado em Maringá-Pr, a Rua Diogo Zuliani, 968, Sobreloja, Jardim Alvorada, Cep: 87033-030, portador da Cédula de Identidade Civil RG. No. 1.488.369-0/SESP/PR expedida em 30/01/1987 e CPF(MF) No. 276.990.309-82.

2) ISABEL DE LURDES CITELLI CONTI, brasileira, maior, casada (comunhão parcial de bens), empresária, natural de Santa Fé - Pr, nascida em 19/12/1958, residente e domiciliada em Maringá-Pr, a Rua Diogo Zuliani, 968, Sobreloja, Jardim Alvorada, Cep: 87033-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. No. 1.893.560/SESP/PR expedida em 12/09/1977 e CPF(MF) No. 363.557.399-04.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de "**CHOCONTELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME**", tendo sua sede e domicílio na Rua Diogo Zuliani, 968, Jardim Alvorada, Cep: 87033-030, na cidade de Maringá-Pr, com contrato social arquivado na JUCEPAR em 20/12/1999 sob No. 41204248594, e última alteração contratual de 25/09/2006 sob No. 20063514761.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "**CHOCONTELLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA - ME**", tendo sua sede e domicílio na Rua Diogo Zuliani, 968, Jardim Alvorada, Cep: 87033-030, na cidade de Maringá-Pr, (art.997,II, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 10:29 SOB Nº 20163123888.
PROTOCOLO: 163123888 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600595136. NIRE: 41204248594.
CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - ME



Libertad Begus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONFERE COM ORIGINAL
18/02/19

Handwritten signatures and initials